



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Número do processo SEI 23.0.000000808-7;

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 Ordem verbal do Chefe da Seção de Transporte e Segurança designou o servidor Ernesto Carvalho Lima como sendo o integrante da equipe de planejamento dos trabalhos afetados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Selo Verde, Mapa de Risco e Termo de Referência devotados a contratação de seguro veicular para a frota oficial do TRE-GO;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3. 1 Esposou-se o critério temporal para coleta dos sinistros envolvendo os veículos integrantes da frota do TRE-GO, que demandaram o acionamento da seguradora. Para tanto adotou-se o interregno compreendido entre os anos de 2021 a 2023.

3. 1.1 No período mencionado no item anterior figuraram como sociedades empresárias: Contratação anterior, estampada na apólice número 01.31.0098701.000000 emitida pela Gente Seguradora S/A – contrato TRE-GO 14/2021, com vigência das 24 horas do dia 27/06/2022 às 24 horas do dia 27/06/2023; bem como da apólice 2001.3781 emitida pela Sura Seguradora – processo SEI 22.0.00000722-6, com vigência das 24 horas do dia 01/09/2022 às 24 horas do dia 01/09/2023;

3. 1.2 O total de sinistros havido nos anos de 2021, 2022 e 2023, que demandaram o acionamento da seguradora, somaram 10 (dez) eventos, que se encontram estampados nos ID's 0491752, 0491754, 0491753, 0491650, 0490289, 0490299, 0491755, 0490301, 0491751 e 0491757;

3. 1.3 No evento ID 0491752 não houve dispêndio com valor de franquia;

3. 1.4 No evento ID 0491754, o valor da franquia foi de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos);

3. 1.5 No evento ID 0491753, o valor da franquia foi de R\$ 79,00 (setenta e nove reais);

3. 1.6 No evento ID 0491650, o valor da franquia foi de R\$ 80,00 (oitenta reais);

3. 1.7 No evento ID 0490289, o valor da franquia foi de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3. 1.8 No evento ID 0490299 não houve dispêndio com valor de franquia;

3. 1.9 No evento ID 0491755 não houve dispêndio com valor de franquia;

3. 1.10 No evento ID 0490301, o valor da franquia foi de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

3. 1.11 No evento ID 0491751 não houve dispêndio com valor de franquia;

3. 1.12 No evento ID 0491757 haverá o dispêndio de R\$ 3647,42 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e

dois centavos) a título de pagamento de franquia;

3. 2 Extraí-se que o total dispendido foi de R\$ 4517,12 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos), assim distribuído:

3. 2.1 No ano de 2021: R\$ 554,70 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

3. 3.2 No ano de 2022: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

3. 2.3 No ano de 2023: R\$ 3647,42 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

3.2.4 No intuito de produzir uma análise sintética do quanto afirmado nos subitens 3.1.3 a 3.1.12 e 3.2 a 3.2.3, colaciono o quadro abaixo que enfeixa os sinistros existentes ao longo dos anos de 2021 até a presente data, que demandaram o acionamento da seguradora:

SUBITEM	ANO	ID	VALOR DA FRANQUIA
3.1.3	2021	0491752	NÃO HOUE
3.1.4	2021	0491754	R\$ 95,70
3.1.5	2021	0491753	R\$ 79,00
3.1.6	2021	0491650	R\$ 80,00
3.1.7	2021	0490289	R\$ 300,00
3.1.8	2021	0490299	NÃO HOUE
3.1.9	2021	0491755	NÃO HOUE
3.1.10	2022	0490301	R\$ 315,00
3.1.11	2022	0491751	NÃO HOUE
3.1.12	2023	0491757	R\$ 3647,42
VALOR TOTAL DISPENDIDO A TÍTULO DE FRANQUIA			R\$ 4517,12

3. 3 Outro ponto que merece observação é a relação percentual existente entre os valores de franquia definidos nas apólices vigentes e o valor dos veículos segurados, valor esse baseado em consulta a tabela FIPE no mês de fevereiro de 2023. No ID 0492355 reside quadro que demonstra o percentual retromencionado.

3. 3.1 Passo a relacioná-las.

3. 3.2 Veículo caminhão 13-190 E Constellation 2 p diesel (E5): 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos);

3. 3.3 Veículo CR-V LX 2.0 16V 2WD/2.0 FLEX AUT: 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos);

3. .3.4 Veículo GOL 1.0 FLEX 12V 5P: 5,65% (cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos);

3. 3.5 Veículo HB 20 Conf/C.. Plus/C, Style 1.0 FLEX: 16,72% (dessesseis inteiros e setenta e dois centésimos);

3. 3.6 Veículo Commander Limited TD 380 2.0: 12,35% (doze inteiros e trinta e cinco centésimos);

3. 3.7 Veículo Livina 1.6 16V FLEX FUEL 5P: 22,85% (vinte e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos);

3. 3.8 Veículo Renault Sandero Authentique Hi-Flex 1.0 16V: 14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos);

3. 3.9 Veículo Spin 1.8 8V Econo. Flex 5P: 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos);

3. 3.10 Veículo Renault Master 2.3dCi Furgão 16V Diesel: 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos);

3. 3.11 Veículo DLY Furgão 55-170 3.0 : 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos);

3.3.12 Veículo Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4P: 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos);

3.3.13 No intuito de produzir uma análise sintética do quanto afirmado nos subitens 3.3.2 a 3.3.12, colaciono o quadro abaixo:

VEÍCULO	RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE O VALOR DA FRANQUIA COBRADA NAS APÓLICES E O VALOR DO VEÍCULO (TABELA FIPE - FEVEREIRO DE 2023)
Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4P	8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos)
Renault Sandero Authentique Hi-Flex 1.0 16V	14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos)
CR-V LX 2.0 16V 2WD/2.0 FLEX AUT	4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos);
HB 20 Conf/C.. Plus/C, Style 1.0 FLE	16,72% (dessezeis inteiros e setenta e dois centésimos);
Spin 1.8 8V Econo. Flex 5P	6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos);
GOL 1.0 FLEX 12V 5P	5,65% (cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos);
Caminhão 13-190 E Constellation 2 p diesel (E5)	5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos);
Renault Master 2.3dCi Furgão 16V Diesel	4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos);
Commander Limited TD 380 2.0	12,35% (doze inteiros e trinta e cinco centésimos);
DAILY Furgão 55-170 3.0	5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos);
Livina 1.6 16V FLEX FUEL 5P	22,85% (vinte e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos);

3.4 Para efeito comparativo, de modo a permitir a visualização do impacto emergente da definição de valores de franquia, foi realizada simulações envolvendo a estipulação da franquia em porcentagem sobre o valor da tabela FIPE para cada grupo de veículos que compõem a frota. Para tanto adotou-se o percentual variando de 3% (três inteiros) a 8% (oito inteiros), ver ID 0492355. Abaixo, segue quadro resumo:

VEÍCULO	FRANQUIA ATUAL	3% (três inteiros)	4% (quatro inteiros)	5% (cinco inteiros)	6% (seis inteiros)	7% (sete inteiros)	8% (oito inteiros)
Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4P	R\$ 2753,18	R\$ 961,38	R\$ 1281,84	R\$ 1602,30	R\$ 1922,76	R\$ 2243,22	R\$ 2563,68
Renault Sandero Authentique Hi-Flex 1.0 16V	R\$ 4535,92	R\$ 947,22	R\$ 1262,96	R\$ 1578,70	R\$ 1894,44	R\$ 2210,18	R\$ 2525,92
CR-V LX 2.0 16V 2WD/2.0 FLEX AUT	R\$ 3647,42	R\$ 2329,41	R\$ 3105,88	R\$ 3882,35	R\$ 4658,82	R\$ 5435,29	R\$ 6211,76
HB 20 Conf/C.. Plus/C, Style 1.0 FLE	R\$ 7874,49	R\$ 1412,85	R\$ 1883,80	R\$ 2354,75	R\$ 2825,70	R\$ 3296,65	R\$ 376760
Spin 1.8 8V Econo. Flex 5P	R\$ 4801,46	R\$ 2163,21	R\$ 2884,28	R\$ 3605,35	R\$ 4326,42	R\$ 5047,49	R\$ 5768,56
GOL 1.0 FLEX 12V 5P	R\$ 2849,20	R\$ 1513,05	R\$ 2017,40	R\$ 2521,75	R\$ 3026,10	R\$ 3530,45	R\$ 4034,80
Caminhão 13-190 E Constellation 2 p diesel (E5)	R\$ 15443,15	R\$ 8452,92	R\$ 11270,56	R\$ 14088,20	R\$ 16905,84	R\$ 19723,48	R\$ 22541,12

Renault Master 2.3dCi Furgão 16V Diesel	R\$ 8168,09	R\$ 5094,18	R\$ 6792,24	R\$ 8490,60	R\$ 10188,36	R\$ 11886,42	R\$ 13584,48
Commander Limited TD 380 2.0	R\$ 33012,84	R\$ 8020,29	R\$ 10693,72	R\$ 13367,15	R\$ 16040,58	R\$ 18714,01	R\$ 21387,44
DAILY Furgão 55-170 3.0	R\$ 14850,00	R\$ 7630,56	R\$ 10174,08	R\$ 12717,60	R\$ 15261,12	R\$ 17804,64	R\$ 20348,16
Livina 1.6 16V FLEX FUEL 5P	R\$ 6865,86	R\$ 901,26	R\$ 1201,68	R\$ 1502,10	R\$ 1802,52	R\$ 2102,94	R\$ 2403,36

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Necessidade de resguardar o patrimônio público em decorrência de colisões, furtos e roubos de veículos, de modo a buscar o equilíbrio financeiro orçamentário a fim de se evitar gastos com reparo ou aquisição de outro veículo, por consequência de um eventual sinistro; bem como de mitigar eventuais impactos financeiros decorrentes de indenizações pessoais, materiais e morais, oriundas de acidentes envolvendo automóveis da frota oficial deste TRE-GO.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte, vinculada a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE - GO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O requisito necessário ao pleno atendimento da necessidade ora em processo de contratação é que a sociedade empresarial contratada atue na área de seguro de automóveis.

6.2 Por encontrar-se o serviço de área de seguro de automóveis, inserido dentre aqueles de pouca tecnologia e/ou técnica embarcada, a proposta mais vantajosa para a administração deve ser aquela que se apresente com maior desconto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não há restrição de mercado, eis que não há requisitos que possam limitar a participação de eventual sociedade empresarial interessada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A presente contratação encontra-se desenhada para funcionar mediante a expedição da ordem de serviço, o que ocorrerá em tempo oportuno, após a assinatura do contrato. O que imporá à parte contratada a obrigação de fazer apresentar, nos locais e datas estipulados a apólice de seguro nos termos contratados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 O método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas baseou-se nos eventos pretéritos havidos quando da vigência dos contratos descritos no item 3, bem como das características da frota de veículos pertente a este TRE-GO;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado global da contratação é de R\$ 159.463,04 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), **calculado considerando os valores totais dos prêmios por tipo de veículo**, conforme valores da tabela abaixo que foram extraídos do mapa comparativo de preços visto no Id. 524081.

TIPO DE VEÍCULO	QTD DE VEÍCULOS (por tipo)	VALOR UNITÁRIO POR TIPO DE VEÍCULO	VALOR TOTAL POR TIPO DE VEÍCULO
NISSAN/LIVINA16	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
HONDACR-VLXFLEX	4	R\$ 2.608,16	R\$ 10.432,64
VW/GOL1.0GIV	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
RENAULT/SANDERO0AUT1016V	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
CHEV/SPIN 1.8L MT LT	8	R\$ 2.274,93	R\$ 18.199,40
VW/GOL 1.0L MC4	20	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
VW/13.190 CRM 4X2	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
RENAULT/MASTER FUR L3H2	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
JEEP/COMMANDER LIM TD380	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
IVECO/DAILY 55-170VAN	2	R\$ 3.165,50	R\$ 6.331,00

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

11.1 Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação por grupo tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item. A adoção de grupos não afeta a integridade do objeto pretendido e sim visa à perfeita execução do mesmo, já que se fosse adotada a divisão por itens, incorreria na possibilidade de distintas sociedades empresariais vencerem o certame, tornando a gestão dos contratos,

tecnicamente, mais dispendiosa;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

13.1 A contratação está prevista no PAC ano 2023;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Atender as necessidades de mitigação de impacto financeiro negativo ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás decorrente de sinistros ;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Não há necessidade de transição contratual, bem como não há necessidade de à administração providenciar, previamente, à celebração do contrato, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não se vislumbra, a princípio, possíveis impactos ambientais mitigáveis decorrentes da contratação;

17. VIGÊNCIA

17.1 A vigência da futura apólice, objeto deste Termo de Referência, EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS RELACIONADOS NO ANEXO X, deverá inicia-se à 0h00min do dia 28 de junho de 2023 e findar-se às 23h59min do último dia de vigência, o qual deverá ocorrer após 12 (doze) meses contados da data de emissão, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

17.2 A vigência da futura apólice, objeto deste Termo de Referência, EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS RELACIONADOS NO ANEXO XX, deverá inicia-se à 0h00min do dia 2 de setembro de 2023 e findar-se às 23h59min do último dia de vigência, o qual deverá ocorrer após 12 (doze) meses contados da data de emissão, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Goiânia, em 27 de abril de 2023.

Ernesto Carvalho Lima

Técnico Judiciário

Rogério Freitas Reis

Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/04/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO FREITAS REIS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/04/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524953** e o código CRC **4A234094**.